

OF. Nº 222/2023

AMARALINA-GO., 22 DE DEZEMBRO DE 2023

AO EXMO. SENHOR

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA

DD. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA - GOIAS

MARA ROSA - GOIAS

A par do prazer em cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me também do presente expediente, para em atendimento ao vosso respeitável ofício, PRORROGAR a CESSÃO da servidora Vitoria Borges Rodrigues, sem ônus para o município de origem, para desempenhar as suas atribuições de Agente Administrativo perante o Município de Mara Rosa - Goiás, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Deste modo, certo de haver atendido a contento a vossa solicitação, valho-me do ensejo para externar à Vossa Excelência, protestos do mais condigno e irrestrito apreço.

Atenciosamente,

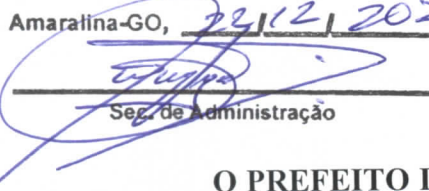

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.

PORTARIA Nº 147/23

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Antônia
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 22/12/2023



Sec. de Administração

**“Dispõe sobre cessão de servidor e dá
outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o pedido de cessão de servidor formulado pelo Chefe do
Poder Executivo do Município de Mara Rosa – Estado de Goiás,

R E S O L V E:

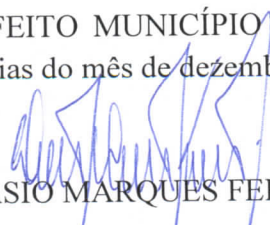
Art. 1º - PRORROGAR a CESSÃO da servidora **VITÓRIA BORGES RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 6647733, expedida pela PC/GO, e do CPF nº 059.096.951-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ficar à disposição do Município de Mara Rosa - Estado de Goiás, com ônus para o mesmo, para desempenhar suas atribuições junto ao Município solicitante, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Caberá ao Município solicitante fazer o acompanhamento e avaliação do desempenho profissional da servidora mencionada, haja vista que a mesma encontra-se no período de estágio probatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2023.


DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina-Go.